



LEI N.º 9.241, DE 11 DE JULHO DE 2019

Denomina “Rua Palmira Martini Pisápio” a via pública que especifica.

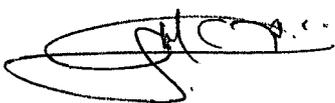
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de julho de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º É denominada “Rua Palmira Martini Pisápio”, a rua de acesso ao reservatório da DAE S/A, oficializada pelo Decreto nº 20.936, de 1º de outubro de 2007, localizada no Parque Cecap/Terra da Uva, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

